



**DECRETO 1950/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

**INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Parágrafo único – O Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde será composto pelos seguintes membros:

I – Claudinelly Maria das Neves Moraes Zaghi – Secretaria Municipal de Saúde

II – Geovana Maria Kurita- Diretora de Atenção Especializada

III – André Luiz Simões Rato- Promotor de Saúde

IV – Edilena Aparecida de Moura- Diretora das Unidades Básicas de Estratégia da Família

V – Simone Xavier Cavalcante - Farmacêutica

VI- Adriana Ferreira de Andrade – Enfermeira da Vigilância Epidemiológica

VII- Vanderléia Laureano da Silva – Vigilância Sanitária



VIII- Leonardo Tadao de Moura Sato - Enfermeiro Coordenador do PS

Art. 3º. Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento de outras secretarias.

Art. 4º. Os trabalhos dos membros acima designados não serão remunerados, mas considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Juquiá.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE JANEIRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

CLAUDINELLY MARIA DAS NEVES MORAIS ZAGHI  
Secretária Municipal de Saúde

AUGUSTO CESAR FERREIRA LIMA  
OAB/SP 346885  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos- Substituto